



PARECER JURÍDICO

Ref: Parecer Jurídico do Pregão nº 40/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde, destinado ao Incentivo Financeiro de Investimento da Resolução SESA nº 497/2018, do Sistema Único de Saúde do Paraná SUS/PR, e o Município de Pérola.

Em atendimento às exigências da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009, examinou-se o presente processo licitatório, verificando que todos os documentos que o compõem preenchem os requisitos legais.

Na sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes concorreu 01 (um) participante interessado no fornecimento de equipamentos para o Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde, destinado ao Incentivo Financeiro de Investimento da Resolução SESA nº 497/2018, do Sistema Único de Saúde do Paraná SUS/PR, e o Município de Pérola, porém a proposta apresentada fora desclassificada no item 01 por descumprimento ao previsto no instrumento convocatório, e item 02 fracassado por não ter recebido nenhuma proposta válida da proponente interessada.

Encaminhe-se o procedimento ao arquivo definitivo, com as devidas anotações, e proceda a repetição do certame.

É a orientação.

Pérola/PR, 07 de outubro de 2019.

RODRIGO CALIANI
OAB-PR. 34.414